



**Lei nº 985/2010**  
De 23 de Junho de 2010.

Dá denominação a principal Avenida de acesso a esta cidade (sítio histórico) de Avenida Governador Geraldo Sampaio e adota outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **AVENIDA GOVERNADOR GERALDO SAMPAIO**, a principal via de acesso a cidade de Marechal Deodoro (sítio histórico).

**Art. 2º** - A confecção da placa indicativa referente à nova denominação ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 23 de Junho de 2010.

**CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA**  
Prefeito